DECRETO Nº 1.483
de 3 de novembro de 2009

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 221.431,90 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.317, de 7 de janeiro de 2009 (Lei Orçamentária)...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 221.431,90 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 01 15	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
	81-04.122.0005.2478.0004	Manutenção do Setor de Administração Geral
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
02 02 01	SECRETARIA GERAL	
	93-04-122-0005.2478-0001	Manutenção do Setor de Administração Geral
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.500,00
02 04 07	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
	179-12.363.0057.2513.0000	Manutenção de Cursos Profissionalizantes
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
02 04 17	TRANSPORTE ESCOLAR	
	237-12.364.0063.2220.0004	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 41.000,00
02 05 02	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	
	246-10.271.0018.2062.0034	Obrigações Patronais
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 19.000,00
	254-10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	309-08.244.0050.2011.0002	Manutenção do Departamento de Promoção Social	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 44.500,00
02 07 01	BIBLIOTECA PÚBLICA		
	334-13.392.0069.2352.0004	Manutenção da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 1.100,00
	335-13.392.0069.23S2.0004	Manutenção da Diretoria da Cultura, Esportes e Lazer	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
02 07 06	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
	358-13.392.0026.2365.0002	Festas Tradicionais do Município	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.531,90
02 08 13	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOSTO		
	435 – 17.512.0078.2280.0013	Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 39.800,00

Art. 2° O crédito suplementar na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

II - da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 04 17	TRANSPORTE ESCOLAR		
	229 – 12.361.0018.2062.0058	Obrigações Patronais	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 41.000,00
	233 – 12.361.0060.2220.0001	Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 29.000,00
02 06 05	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	326 – 27.241.0043.1004.0001	Const. Reform. e Ampl. do Centro de Convivência do Idoso	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 21.000,00
	327 – 27.241.0043.1004.0002	Const. Reform. e Ampl. do Centro de Convivência do Idoso	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 32.000,00
02 07 01	BIBLIOTECA PÚBLICA		
	331 – 12.392.0004.1039.0003	Aq. De Equip. e Mat. Perman. p/a Dir de Cultura, Esporte e Lazer	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 35.100,00
	335 – 13.392.0069.23S2.0004	Manutenção da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
02 07 06	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
	355 – 13.392.0026.2365.0001	Festas Tradicionais do Município	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.531,90

	356 – 12.392.0026.2365.0001	Festas Tradicionais do Município
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 7.000,00
	357 – 13.392.0026.2365.0001	Festas Tradicionais do Município
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300,00
02 08 01	ENGENHARIA	
	362 – 16.482.0077.1122.0001	Equip. e Mat. Perm. p/ o Setor de Obras e Serviços Urbanos
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300,00
02 08 03	SERVIÇOS URBANOS	
	369 – 15.541.0087.1200.0000	Aberturas Pav. E Recuperação das Vias Urbanas
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 600,00
	372 – 15.452.0012.1036.0001	Aquis. de Equip. e Mat. Perm. p/ o Setor de Trânsito
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
02 08 06	PRAÇAS E JARDINS	
	394 – 15.452.0084.2280.0005	Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
02 08 12	TRANSPORTE MUNICIPAIS	
	425 – 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.500,00
	429 – 17.512.0078.1044.0000	Construção de Emissário de Esgoto
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.600,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 3 de novembro de 2009.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral